



LEI Nº 1 620, de 23 de outubro de 1961.

Autor: Deputado Augusto Mário

Abre no corrente exercício, o
Crédito Especial na importância de
Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzei-
ros) para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o
Crédito Especial na importância de Cr\$ 300.000,00 (tre-
zentos mil cruzeiros), ao Sindicato dos Motoristas. de
Cuiabá, destinado a construção de sua sede própria.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º, cor-
rerão a conta do excesso de arrecadação, que os índices -
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de
outubro de 1961.

LOURIVAL FONTES
Presidente em exercício

Registrado à fs. 208 e 208 v.
do livro competente
em 19.1.62.
Epiméio.
Esc.